



SENADO FEDERAL
Senador Magno Malta

CPI – PEDOFILIA

Requerimento
Nº 321/09

CPI destinada a apurar a utilização da internet na prática de crimes de pedofilia e a relação desses crimes com o crime organizado

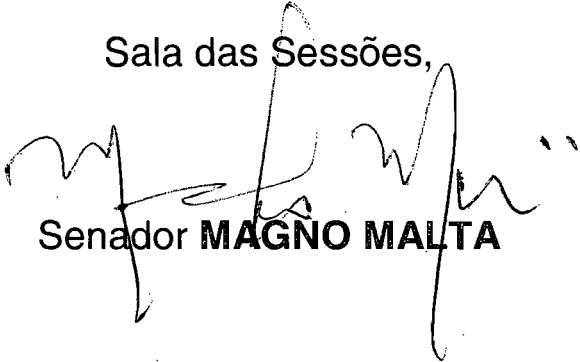
APROVADO EM 15/07/09

REQUERIMENTO Nº

Requeiro, nos termos do disposto no § 3º do art. 58 da Constituição Federal e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja **convocado** para prestar esclarecimentos a esta CPI, o **Sr. RICHARD PEDICINI**.

Reveste-se de significativa importância a investigação do caso pela relevância e por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões,


Senador **MAGNO MALTA**